



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB – CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 006/2024
Em, 26/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria nº 002/2023 que passa a ter o seguinte teor:

Art. 1.º CONCEDER a Maria Salete Barbosa da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.469.864-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, matrícula 901873, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, aposentadoria com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Caldas Brandão/PB, em 26 de Junho de 2024.

JOSEILTON SILVA SOUZA

Presidente do IPMCB